

ESPLANADA.

Leandro Mazzini

Com Walmor Parente (DF), Beth Paiva (RJ) e Henrique Barbosa (PE)
reportagem@colunaesplanada.com.br



CÂNCER SERÁ MAIOR CAUSA DE MORTES NO BRASIL

Especialistas do Ministério da Saúde apontam que em 2029 a maior causa de mortes por doenças crônicas no Brasil será por neoplasias (nome técnico para o câncer de qualquer tipo), passando o que hoje mais causa mortes por doenças: as cardiovasculares. O fato de o brasileiro estar reduzindo o tabagismo e aumentando as atividades físicas contribui para a inversão do quadro no ranking das doenças. As informações foram reveladas durante o 14º ENECOB - Encontro Nacional de Editores, Colunistas, Repórteres e Blogueiros, realizado no Brasília Palace Hotel.

Atividade

Entre 2009 e 2017, cresceu 22% a atividade física do brasileiro em tempo livre - contando média de 150 minutos/dia.

Obesidade

Mais da metade da população brasileira está acima do peso. E o brasileiro tende à obesidade mais agravada ainda.

Descabida

Ministros e assessores do STF usaram, reservadamente, a palavra "descabida" ao comentarem a decisão do ministro Marco Aurélio Mello que determinou a soltura de todos os presos com condenação após 2ª instância. Isso porque o presidente de Corte, ministro Dias Toffoli, já havia marcado a análise do assunto para o dia 10 de abril.

Novidade

Logo após a decisão, o deputado Orlando Silva, líder do PCdoB, partido que apresentou a ação acatada por Marco Aurélio, disse que o ministro apenas cumpriu a Constituição: "A novidade para mim é a surpresa quando um juiz deixa de ser casuista; deixa de fazer justiça seletiva e procura afirmar a Constituição".

Aéreas

A Medida Provisória (MPV 863/2018) que libera até 100% de capital estrangeiro em aéreas brasileiras já recebeu 17 emendas de deputados e senadores. Um delas, do presidente da Frente Parlamentar dos Aeronautas, deputado Jerônimo Goergen (PP-RS), prevê ressalvas trabalhistas e proteção dos empregos de pilotos, copilotos e comissários de voo.

Comissão

Será instalada hoje no Senado a comissão especial que irá analisar a MP. A medida foi assinada na última semana por Temer com o aval do presidente eleito, Jair Bolsonaro (PSL). A aposta do atual e do próximo Governo é de estímulo à competição no mercado aéreo brasileiro - o que pode beneficiar o consumidor.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guar II, CEP: 71.065-315 -
TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/0894-00, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 211.707, por este edital NOTIFICA o (a) senhor (a) DENIS CARLOS PEREIRA, titular da CIRC nº 14.419.97- SSP/DF e do CPF/MF nº 855.235.341-53, residente e domiciliado (a) no (a) Apartamento 002, do Bloco G, edificado no Lote nº 02, do Conjunto 07, da Quadra Q5-03, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, a comparecer perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar a dívida de R\$4.663,18 (quatro mil seiscentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária, constituído pelo imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 84.898. Científico ainda o (a) devedor (a) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) credor (a) supracitado (a). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do credor o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao devedor o direito de preferência. Guar II (DF), 17 de dezembro de 2018. Assino por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guar II, CEP: 71.065-315 -
TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) BANCO DO BRASIL S/A, CNPJ 00.000.000/7278-81, com sede nesta capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº 211.833, por este edital NOTIFICA o (a) senhor (a) DEBORA LUIZA RABELO DA SILVA, titular da CIRC nº 590.36- SSP/DF e do CPF/MF nº 707.016.281-20, residente e domiciliado (a) no (a) Apartamento situado no terreno, do Bloco D, edificado no Lote nº 01, do Conjunto 04, da Quadra Q5-31, do Setor Habitacional Riacho Fundo II, desta capital, a comparecer perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar a dívida de R\$3.956,49 (três mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e nove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária, constituído pelo imóvel acima descrito, objeto da matrícula nº 88.352. Científico ainda o (a) devedor (a) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) credor (a) supracitado (a). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do credor o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao devedor o direito de preferência. Guar II (DF), 17 de dezembro de 2018. Assino por delegação, Lindomberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA - INEP

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 01/2019 INEP

OBJETO: Contratação de serviços de produção gráfica, em condições especiais de segurança e sigilo, envolvendo a disponibilização de ambiente seguro com capacidade produtiva adequada para diagramação, impressão, manuseio, embalagem, rotulagem e entrega à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT dos cadernos de provas e materiais administrativos, destinados à realização de Exames, Avaliações e Aplicações de Pré-Testes do INEP, com a disponibilização de insumos e equipamentos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Edital e seus anexos.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA: 07/01/2019

HORÁRIO: 10:00h

Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br.

LOCAL DE ENTREGA DO EDITAL: No site www.comprasnet.gov.br a partir do dia 20/12/2018. Informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 2022-322/13243.

CLEITON DA SILVA DANTAS
Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, Aquisições e Convênios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 02/2019

Processo n.º 036.993/2018-2. Objeto: Promoção e realização de Eventos. Sessão Pública: 07/01/2019 às 14 horas. Local: site www.comprasnet.gov.br. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no site www.tcu.gov.br, opção "Licitações e contratos do TCU".

Nathália Brihante Barbosa - Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 03/2019

Processo n.º 013.441/2017-5. Objeto: Produção cultural e afins. Sessão Pública: 07/01/2019 às 14 horas. Local: site www.comprasnet.gov.br. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no site www.tcu.gov.br, opção "Licitações e contratos do TCU".

Nathália Brihante Barbosa - Pregoeira



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
SEGEDAM / DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico n.º 04/2019

Processo n.º 011.682/2018-3. Objeto: Plataforma de trabalho e gaveteiros. Sessão Pública: 08/01/2019 às 14 horas. Local: site www.comprasnet.gov.br. Edital à disposição dos interessados no mencionado endereço ou no site www.tcu.gov.br, opção "Licitações e contratos do TCU".

Nathália Brihante Barbosa - Pregoeira

FNDE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Nº 01/2019

O FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE, com sede no Setor Bancário Sul - Quadra 02 Bloco F - Edifício FNDE, Brasília/DF, CNPJ sob o nº 00.378.257/0001-81, torna público que fará realizar Audiência Pública para esclarecer aos interessados os principais aspectos dos processos de aquisições públicas e levantar subsídios para a definição de especificações técnicas de "Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA)", para atender as entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios. A abertura da sessão pública está marcada para o dia 10/01/2019 às 14h com encerramento às 18h, no seguinte endereço: Auditório do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, SBS Quadra 02 - Bloco F - Edifício FNDE - 1º Subsolo - Brasília/DF. Mais informações encontram-se disponíveis aos interessados no endereço <http://www.fnde.gov.br/portaledcompras>.

ANDRÉ SANTOS ANDRADE
Coordenador Geral de Mercado, Qualidade e Compras
CGCOMDIRAD

Empresas Indústria

Conglomerado Onze herdeiros da 5ª linhagem já estão em dois conselhos

Nova geração dos Ermírio de Moraes já toma posições

Ivo Ribeiro
De São Paulo

Em cinco anos — um pouco menos ou um pouco mais —, um herdeiro da quinta geração da família Ermírio de Moraes irá ocupar uma cadeira no conselho de administração da Votorantim S.A. Essa será a marca de entrada dessa geração na estrutura de comando do conglomerado industrial fundado há cem anos. Atualmente, seis deles já têm contatos com os negócios da companhia, abrigados na empresa Hejossau, que é responsável pelos interesses dos quatro ramos da família na companhia. Outros cinco estão envolvidos no Conselho de Família, que cuida da formação dos mais de 150 herdeiros.

Apenas três representantes da família têm presença no conselho de administração da VSA — José Roberto, Luís Ermírio (na vice-presidência) e Cláudio Ermírio. Eram mais. Esse modelo, de participação reduzida de acionistas, passou a valer a partir de 2015, quando se reorganizou o papel dos integrantes da família e a importância para a empresa de ter visões de fora. Então, foram

convidados e nomeados três conselheiros independentes.

O processo teve início em 2014, quando Raul Callas, executivo do grupo desde início dos anos 90 e nome de confiança da família, foi alçado à presidência do colegiado, hoje formado por sete membros. Em entrevista ao Valor, dois herdeiros da quarta geração — Clóvis Ermírio de Moraes Scipilli e sua irmã Regina Helena Scipilli Velloso, costuram que 19 membros dos Ermírio de Moraes estão atualmente ligados ao grupo. Alguns em posições duplicadas, mas ninguém em cargo exclusivo. Na Hejossau, holding que cuida dos interesses da família e está acima do colegiado da VSA, estão 12 membros. Clóvis é presidente e seis integrantes são oriundos da quinta geração.

O Conselho de Família, que é presidido por Regina Velloso e tem como vice um primo da mesma geração, conta com sete representantes. No Instituto Votorantim, responsável pelas atividades sociais, está outro.

Clóvis e Regina são filhos de Clóvis Scipilli, falecido em 2000, que se casou com Maria Helena de Moraes. Seu sogro, José Fr-



Clóvis e irmã Regina: à frente da Hejossau e do Conselho de Família, cuidando dos interesses na Votorantim e da preparação das novas gerações de herdeiros

minio, o integrou ao grupo nos anos 50, dando responsabilidades de negócios no Nordeste e dividindo as tarefas com os três conhecidos — José, Antônio e Ermírio. O papel do colegiado da Hejossau, diz Clóvis, é estabelecer conteúdos e aspirações financeiras e parâmetros de retorno e risco para os negócios. "Lá, definimos, para a VSA, mandatos e acompanhamos os grandes negócios e também somos acionistas quando vão se tomar a decisão sobre um grande negócio", afirmou. Por exemplo, a venda da Fibria. Ou uma grande aquisição.

Ele informa que são sete reuniões por ano dos integrantes do colegiado e que há uma interface suave com Callas na VSA. O modelo busca obter o longo prazo da empresa e ele tem conseguido preservar agilidade e qualidade nas decisões familiares, destaca. "A governança tem se provado

bastante exitosa", afirmou. A quinta geração dos Ermírio de Moraes, informa Regina Velloso, é formada por 85 pessoas, incluindo os cônjuges. Os mais velhos já estão na faixa dos 40 anos e estão exercendo as mais diversas atividades — negócios próprios, ou construindo a formação acadêmica e também acompanhando os passos da Votorantim. Ao todo, desde o patriarca fundador, Antônio Pereira Ignácio, as gerações alcançam 152 membros.

O papel do Conselho de Família é de orientação. Cuida da preparação dos herdeiros tanto como acionistas e futuros conselheiros como de suas próprias carreiras profissionais, descobrindo vocações e competências de cada um. "Em 2015, fizemos algumas mudanças e decidimos trazer mais cedo para os grupos as nossas gerações, para integrá-las", diz Regina. O ritual começa

aos cinco anos de idade, com visitas à sede da Votorantim. Lá, essa turma visita os lugares de criação dos pais e vêem como é criada uma fábrica. Sempre tem sessão de cinema e a tradicional pipoca. A sexta geração, até a realização desta entrevista, já computa 24 integrantes — o mais velho ou mais velha tem 11 anos.

Nas visitas, os dois herdeiros da terceira geração — Maria Helena de Moraes Scipilli, aos 88 anos, e Ermírio Pereira de Moraes, 87 — contam histórias da formação do conglomerado desde que foi criada da pelo avô Pereira Ignácio. A forte presença da patriarca ganhou forte presença nos últimos anos, destacada como início de tudo.

Empreiteira relata que um dos objetivos do conselho que preside é permitir os quatro pilares que norteia a família: unidade familiar, comunicação entre todos os membros, preservação da história e fortalecimento das relações entre os herdeiros. Uma série de atividades são realizadas nas instalações da empresa especialmente preparada num dos andares da sede — vão desde cursos, viagens para Vale do Silício, EUA, à China, Israel, palestras sobre nova economia e novas tendências. A presença é voluntária, mas as salas estão quase sempre cheias.

As mulheres começam a ter maior presença: dos 12 integrantes da Hejossau, elas estão em duas cadeiras. Na conselho familiar, de sete já ocupam cinco vagas.

Um ponto marcante desse propósito é o encontro anual, em um almoço, que ocorre no primeiro domingo de dezembro de cada ano. O deste ano foi ainda mais especial, com as comemorações do centenário de fundação do conglomerado. "Questões e valores continuam uma empresa familiar", diz Regina.

CAESB COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 822018

1. A Caixa, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, convocou pelo Boreto Interamericano de Compras - BID, com as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de instalação e adequação de redes nas localidades de Sobradinho II e Subrodrio II (Lote 1) e Itaipã e Patrimônio II. Processo nº 002.000322/2018. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.082.452,80. As propostas deverão ser entregues até às 15h do dia 24/01/2019.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site: www.caesb.df.gov.br ou pelo telefone: (61) 3213-7122

Maurício Kashi Bassani
Coordenador Especial de Licitações para o Programa BID
Presidente

taesa TRANSMISSORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA NACIONAL - LPN 822018

1. A Taesa, no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, convocou pelo Boreto Interamericano de Compras - BID, com as empresas elegíveis a apresentarem propostas para execução das obras de instalação e adequação de redes nas localidades de Sobradinho II e Subrodrio II (Lote 1) e Itaipã e Patrimônio II. Processo nº 002.000322/2018. O valor estimado da contratação é de R\$ 12.082.452,80. As propostas deverão ser entregues até às 15h do dia 24/01/2019.

2. Mais informações poderão ser obtidas no site: www.taesa.com.br ou pelo telefone: (61) 3213-7122

Maurício Kashi Bassani
Coordenador Especial de Licitações para o Programa BID
Presidente

NEOENERGIA S.A. CNPJ nº 08.203.008/18 - NIRE nº 13.3.024068-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA NEOENERGIA S.A., REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

1. Data, Hora e Local: 29 de novembro de 2018, às 10h, na sede social da Companhia, no Palácio do Emprego, nº 73, 4º andar, Planaltina, no Estado do Rio de Janeiro. Estado do Rio de Janeiro, 2. Presença: Foi verificada a presença dos acionistas representados no total de 99,99% do capital social da Companhia, conforme assentados constantes do Livro de Presença de Acionistas, 3. Mesa: Digno digno, Mesa: José Raul Tagliari Soares, Secretário: Nelson Manoel Baccanin Junior, inscritos na forma do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 4. Ordem do Dia: Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, 5. Deliberação: A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 6. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 7. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 8. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 9. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 10. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 11. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 12. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 13. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 14. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 15. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 16. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 17. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 18. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 19. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 20. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 21. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 22. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 23. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 24. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 25. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 26. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 27. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 28. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 29. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 30. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 31. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 32. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 33. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 34. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 35. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 36. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 37. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 38. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 39. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 40. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 41. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 42. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 43. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 44. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 45. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 46. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 47. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 48. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 49. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 50. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 51. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 52. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 53. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 54. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 55. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 56. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 57. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 58. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 59. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 60. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 61. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 62. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 63. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 64. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 65. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 66. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 67. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 68. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 69. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 70. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 71. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 72. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 73. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 74. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 75. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 76. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 77. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 78. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 79. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 80. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 81. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 82. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 83. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 84. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 85. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 86. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 87. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 88. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 89. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 90. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 91. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 92. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 93. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 94. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 95. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 96. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 97. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 98. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 99. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 100. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 101. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 102. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 103. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 104. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 105. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 106. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 107. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 108. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 109. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 110. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 111. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 112. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 113. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 114. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 115. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 116. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 117. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 118. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 119. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 120. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 121. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 122. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 123. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 124. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 125. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 126. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 127. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 128. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 129. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 130. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 131. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 132. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 133. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 134. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 135. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 136. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 137. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 138. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 139. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 140. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 141. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 142. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 143. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 144. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 145. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 146. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 147. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 148. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 149. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 150. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 151. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 152. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 153. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 154. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 155. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 156. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 157. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 158. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 159. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 160. A Assembleia deliberou, por unanimidade, a realização do Programa de Resgate de Longo Prazo (LRP), Lote 01-2018/19, em conformidade com o artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, 161